Prefeitura Municipal de Araraquara

OFÍCIO/SEGOV Nº 301/2026

Em 9 de novembro de 2026

Ao Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Projeto de Lei visa viabilizar a aplicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 28130010, de autoria do Deputado Federal Paulo Freire Costa (PL). Tais recursos serão destinados à aquisição de insumos de uso contínuo, bem como de materiais e serviços gráficos voltados à assistência, ao acompanhamento e à educação em saúde das pessoas com Diabetes Mellitus atendidas pela rede municipal.

O Diabetes Mellitus é uma condição crônica que exige acompanhamento clínico contínuo, monitoramento regular da glicemia e ações preventivas e educativas para evitar o agravamento da doença e suas complicações. Nesse contexto, o fornecimento de insumos essenciais, como tiras reagentes para teste de glicemia, é fundamental para assegurar o controle adequado da patologia e garantir um tratamento digno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ademais, a confecção de materiais gráficos, a exemplo de cadernetas de acompanhamento, banners e informativos, ampliará o acesso à informação, incentivará o autocuidado, fortalecerá a adesão ao tratamento e conscientizará os pacientes sobre a importância da rotina saudável e do controle glicêmico.

Os recursos serão aplicados na disponibilização gratuita dos insumos, respeitando as indicações clínicas e os protocolos assistenciais da rede municipal de saúde, além de fomento às ações educativas promovidas prioritariamente no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Dessa forma, a medida qualificará a assistência prestada à população, ampliará o acesso aos insumos de monitoramento e prevenirá complicações decorrentes do manejo inadequado da doença, promovendo maior integralidade e resolutividade no atendimento do SUS.

Diante do exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei garantirá a escorreita aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar nº 28130010 (Deputado Federal Paulo Freire Costa), representando um expressivo investimento no fortalecimento da rede municipal de saúde e na qualidade de vida dos munícipes.

Cumpre informar que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, segue em anexo o Parecer Técnico elaborado pela

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/36B0-C1E9-42D7-19CC e informe o código 36B0-C1E9-42D7-19CC

Contadoria-Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as devidas informações orçamentárias, financeiras e fiscais relativas à matéria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a adequada execução orçamentária dos recursos, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/36B0-C1E9-42D7-19CC e informe o código 36B0-C1E9-42D7-19CC

Prefeitura Municipal
de Araraquara

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, voltado à aquisição de tiras reagentes para teste de glicemia, à confecção de cadernetas do paciente diabético e à realização de ações de educação em saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.301.0009.2	Atividade	
10.301.0009.2.034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	R$ 350.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), relativo à Emenda Parlamentar Federal nº 28130010, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/36B0-C1E9-42D7-19CC e informe o código 36B0-C1E9-42D7-19CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36B0-C1E9-42D7-19CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 09/11/2026 16:11:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/36B0-C1E9-42D7-19CC

PARECER TÉCNICO

ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo administrativo	82.580/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal da Saúde
Objeto	Aquisição de insumos/tiras reagente de glicemia, e serviços gráficos de caderneta do diabetico e para ação de educação em saúde.

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I –Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.301.0009.2	Atividade	
10.301.0009.2.034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	R$ 350.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Assinado por 4 pessoas: ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO, CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e GIULIANO CEZAR GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3AEF-66CE-955F-910D e informe o código 3AEF-66CE-955F-910D

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Valor do Crédito Adicional	R$	350.000,00
Valor da LOA Executivo 2026 LEI Nº 11.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025		1.638.505.576,00
Impacto (%)		0,021%

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

Exercício	Percentual inflacionário	Impacto financeiro estimado
2027	5,16%	18.060,00
2028	4,20%	14.700,00

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

Elemento	Referência	Valor
Emenda nº 28130010	PORTARIA GM/MS Nº 12.431, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026	R$350.000,00

Fonte de recursos	Valor	Participação no total
Excesso de Arrecadação	R$350.000,00	100,00%
Total	R$350.000,00	100,00%

V-Justificativa técnica fundamentada

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a abertura de crédito destinado à aplicação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 28130010, autoria do Deputado Parlamentar Federal PAULO FREIRE COSTA – PL, os quais serão utilizados na aquisição de insumos de uso contínuo e materiais e serviços gráficos voltados à assistência, ao acompanhamento e à educação em saúde das pessoas com Diabetes Mellitus atendidas pela rede municipal de saúde.

O Diabetes Mellitus é uma condição crônica que exige acompanhamento clínico contínuo, monitoramento regular dos níveis de glicemia e adoção de medidas preventivas e

Assinado por 4 pessoas: ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO, CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e GIULIANO CEZAR GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3AEF-66CE-955F-910D e informe o código 3AEF-66CE-955F-910D

educativas para evitar o agravamento da doença e o desenvolvimento de complicações. Nesse contexto, a disponibilidade de insumos essenciais, como tiras reagentes para testes de glicemia, é fundamental para assegurar o adequado controle da condição e proporcionar melhores condições de tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a aquisição de materiais gráficos, como cadernetas para acompanhamento do tratamento, banners e materiais informativos, contribuirá para ampliar o acesso à informação, estimular o autocuidado, fortalecer a adesão ao tratamento e conscientizar os pacientes quanto à importância dos hábitos saudáveis e do controle adequado da doença.

Os recursos serão aplicados na disponibilização gratuita dos insumos aos usuários, conforme indicação clínica e protocolos assistenciais estabelecidos pela rede municipal de saúde, bem como no desenvolvimento de ações educativas e de promoção da saúde, fortalecendo especialmente os serviços prestados no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Dessa forma, a iniciativa contribuirá para qualificar a assistência oferecida à população, ampliar o acesso aos materiais necessários ao acompanhamento da doença, prevenir complicações e reduzir os riscos associados ao manejo inadequado do Diabetes Mellitus, promovendo maior integralidade e resolutividade no atendimento prestado pelo SUS.

Assim, a aprovação do presente Projeto de Lei permitirá a adequada utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar, representando importante investimento no fortalecimento da rede municipal de saúde e na melhoria da qualidade de vida da população

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas na Portaria GM/MS Nº 12.431 aos respectivos Fundos de Saúde,

em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação

Assinado por 4 pessoas: ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO, CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e GIULIANO CEZAR GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3AEF-66CE-955F-910D e informe o código 3AEF-66CE-955F-910D

Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação: 2034	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa , Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 06 de Novembro de 2026.

_____

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

_____

Isabele Mota Ferreira Balbino

Assistente Administrativo

_____

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral

Assinado por 4 pessoas: ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO, CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e GIULIANO CEZAR GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3AEF-66CE-955F-910D e informe o código 3AEF-66CE-955F-910D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AEF-66CE-955F-910D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO (CPF 440.XXX.XXX-93) em 06/11/2026 15:47:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 06/11/2026 15:57:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 06/11/2026 16:51:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GIULIANO CEZAR GARCIA (CPF 099.XXX.XXX-19) em 06/11/2026 17:15:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3AEF-66CE-955F-910D